



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.590, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

(Revogado pelo Decreto nº 2.636, de 6 de janeiro de 2025.)

~~Revoga no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, os itens e subitens constantes do Anexo II, inciso I, Estrutura Organizacional da Casa Civil do Município de Palmas, conforme especifica.~~

~~**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,~~

~~D E C R E T A:~~

~~**Art. 1º** São revogados no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, no Anexo II, inciso I, Estrutura Organizacional da Casa Civil do Município de Palmas, os itens e subitens a seguir especificados:~~

- ~~I – 1.7.1 – Divisão de Apoio Administrativo;~~
- ~~II – 1.7.2 – Divisão de Gestão de Informação e Qualidade;~~
- ~~III – 1.7.3 – Divisão de Recursos Humanos;~~
- ~~IV – 1.7.4.1 – Divisão de Trâmite e Documentação;~~
- ~~V – 1.7.5 – Gerência de Atendimento.~~

~~**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 12 de abril de 2018.~~

~~CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO~~
~~Prefeita de Palmas~~

~~João Paulo César Lima~~
~~Secretário da Casa Civil do~~
~~Município de Palmas~~